



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.711, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Declara bens inservíveis.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e 107, e,

Considerando que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou insuportável ao município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes nos seguintes incisos:

- I- Veículo Ônibus Iveco/Cityclass 70c17. Espécie Pass./Ônibus ano Fabricação/Modelo 2013/2013, cor Amarela. Placa: OQM-9017, Renavam nº00567110800, Chassi nº93ZL68C01D8452619;
- II- Veículo Fiat/Doblo Ambulância. Esp. Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2016/2016 Flex, cor Branca. Placa: PZG-7799, Renavam nº01113037005, Chassi nº9BD22324SG2042772;
- III- Veículo Fiat/Doblo Greencar MO4. Esp./Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2016/2016 Flex, cor Branca. Placa: PZO-6414, Renavam nº01117850126, Chassi nº9BD22315UG2042623;
- IV- Veículo I/Peugeot Part Greencar. Esp/Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2018/2019 Flex, cor Branca. Placa: QOR-6198, Renavam nº01157863067, Chassi nº8AEGCNFN8KG501764;

Art. 2º- Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 21 de janeiro de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL